



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.248

João Pessoa - Sábado, 12 de Novembro de 2016

Preço: R\$ 2,00

ATO DO PODER LEGISLATIVO

ATO DO PRESIDENTE Nº 32 /2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, no cumprimento ao disposto no § 3º do art. 62 da Constituição Federal c/c os §§ 5º e 6º do art. 237 da Resolução nº 1.578, de 19 de dezembro de 2012 da Assembléia Legislativa;

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo de vigência da **Medida Provisória 246/2016 - DO GOVERNADOR DO ESTADO** – que “Cria o Distrito Industrial do Turismo do Estado da Paraíba, autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que descreve para a Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP, define regras para futuras destinação da área e dá outras providências”.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 10 de novembro de 2016.

ADRIANO GALDINO
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 247 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Altera a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que estabeleceu a **Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, desmembrando a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças, na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPLAG) e na Secretaria de Estado das Finanças (SEFIN) e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 63, § 3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º Fica desmembrada a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças, resultando na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPLAG) e na Secretaria de Estado das Finanças (SEFIN).

Art. 2º A cisão da secretaria prevista no art. 1º desta Medida Provisória implicará nas seguintes alterações do anexo IV, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007:

I - item 6 do anexo IV da Lei nº 8.186/2007, passa a vigor na forma do Anexo I desta Medida Provisória;

II - o anexo IV da Lei nº 8.186/2007 fica acrescido do item 25, a ser contido dos cargos previstos no anexo II desta Medida Provisória, pertencentes à Secretaria de Estado das Finanças.

Art. 3º Os dispositivos a seguir enumerados da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, ficam alterados da seguinte forma:

I - o inciso III do art. 1º passa a vigor com a inclusão da alínea “d” e com nova redação na alínea “b”:

“III -

b) Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG;

d) Secretaria de Estado das Finanças – SEFIN.”

II - o item “1” da alínea “k” do inciso I do art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

“1. garantir a segurança pessoal do Governador e do Vice-Governador, de suas famílias e dos locais de trabalho e das residências por eles utilizadas, articulando-se com os demais Órgãos de Segurança do Estado;”

III - o inciso VI do art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

“VI - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

a) coordenar e implementar o planejamento do Estado a longo, médio e curto prazos, através da captação das necessidades da população e da elaboração e coordenação do Plano de Desenvolvimento Sustentável;

b) coordenar planos, programas e projetos governamentais, bem como sua adequação às prioridades estabelecidas na política de desenvolvimento do Estado e impactos na sociedade;

c) apoiar a realização de estudos e pesquisas necessários para a definição e a priorização de programas e projetos de Governo;

d) avaliar o alinhamento de objetivos estratégicos do Estado com a União, Municípios e outros Poderes;

e) monitorar e coordenar a captação, quando de interesse do Estado, de potenciais

linhas de créditos e financiamentos que viabilizem programas e projetos alinhados às necessidades da administração pública;

f) planejar e coordenar as reuniões setoriais do Comitê de Gestão Estadual;

g) coordenar a elaboração do orçamento do Estado e seu detalhamento;

h) elaborar, acompanhar e avaliar o plano plurianual de investimentos e dos orçamentos anuais, com respectivos detalhamentos;

i) estabelecer mecanismos para integração das políticas públicas levadas a efeito no território paraibano pelos Governos Federal, Estadual e Municipal;

j) promover a integração das ações de interesse social desenvolvidas por pessoas físicas e jurídicas e as políticas públicas;

k) coordenar o acompanhamento de resultados e ações do Governo através da mensuração, consolidação e divulgação de indicadores de desempenho da ação governamental.

l) formular, coordenar e definir os critérios de governança corporativa dos entes da administração estadual;”

IV - as alíneas “a”, “d” e “h” do inciso VIII do art. 3º passam a vigorar com as seguintes redações:

“VIII - SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

a) coordenar e gerenciar a política, a administração tributária e fiscal e a captação das receitas tributárias estaduais;

d) coordenar o aperfeiçoamento da legislação tributária e fiscal do Estado, definindo as orientações necessárias a sua aplicação e interpretação;

h) exercer as atividades de tributação, arrecadação, fiscalização e julgamento administrativo do contencioso tributário estadual.”

V - os §§ 1º e 2º do art. 5º passam a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º A Secretaria de Estado do Governo, Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Estado da Educação, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer são dirigidas, cada uma, por 01 (um) Secretário de Estado, auxiliado por 02 (dois) Secretários Executivos.

§ 2º A Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico será dirigida por 01 (um) Secretário de Estado, auxiliado por 03 (três) Secretários Executivos, e a Secretaria de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia é dirigida por 01 (um) Secretário de Estado, auxiliado por 04 (quatro) Secretários Executivos.”

VI - os incisos I, II e III do art. 6º passam a vigorar com a seguinte redação:

I - Sistema de Planejamento, vinculado à Diretoria Executiva do Sistema Estadual de Planejamento e Gestão, integrante da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão;

II - Sistema de Orçamento, vinculado à Diretoria Executiva de Programação Orçamentária Estadual, integrante da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão;

III - Sistema de Finanças, vinculado à Diretoria Executiva de Gestão Financeira e à Diretoria Executiva da Dívida Flutuante, integrantes da Secretaria de Estado das Finanças;”

VII - o caput do art. 8º passa a ter a seguinte redação:

“Art. 8º Os dirigentes máximos dos Órgãos da Administração Direta e Indireta deverão firmar Contratos de Gestão com o Governo do Estado, sendo o Governador do Estado o Contratante e o dirigente o Contratado, tendo como intervenientes os Secretários de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e o da Administração.”

VIII - o caput do art. 10-A passa a ter a seguinte redação:

Art. 10-A. Fica criado o Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado, de natureza consultiva, com a competência de propor ao órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, diretrizes, metodologias, mecanismos e procedimentos voltados ao incremento da transparência institucional, em articulação com as Secretarias de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º O art. 3º da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, fica acrescido do inciso XXV, com a seguinte redação:

“XXV - SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

a) coordenar e gerenciar a política e a administração financeira, no âmbito do Estado, inclusive quanto a sua normatização;

b) gerenciar as finanças estaduais, através da administração do fluxo de entradas e saídas de caixa que impactam na capacidade de pagamento do Estado;

c) realizar a previsão, o acompanhamento, a análise e o controle dos recursos financeiros sob sua administração, bem como coordenar e consolidar as previsões, para subsidiar programação financeira do Estado;

d) realizar a previsão, o acompanhamento, a análise e o controle dos recursos financeiros sob sua administração, bem como coordenar e consolidar as previsões, para subsidiar programação financeira do Estado.”

Art. 5º O item 8 do Anexo IV da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, passa a vigorar na forma do Anexo III desta Medida Provisória:

Art. 6º Na ocupação das funções de confiança e dos cargos em comissão necessários



ao funcionamento da Secretaria de Estado da Receita, previstos no item 8 do Anexo IV da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, deverão ser observadas, no que couber, as disposições da Lei nº 8.427, de 10 de dezembro de 2007.

Art. 7º As alíneas “b” e “c” do inciso II do art. 6 da Lei nº 10.467, 26 de maio de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

“b) quatro na Secretaria de Estado da Educação; e,

c) quatro na Secretaria de Estado da Saúde.”

Art. 8º Ficam remanejados da Secretaria de Estado da Articulação Política para Secretaria de Estado das Finanças:

I – um cargo de Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Articulação Política;
II – um cargo de Agente Condutor de Veículo I.

Art. 9º O art. 2º da Lei nº 10.128, de 23 de outubro de 2013, fica acrescido do inciso X, com a seguinte redação:

“X - conceder créditos do Programa EMPREENDER PB para viabilizar projetos apresentados pelas prefeituras dos Municípios do Estado da Paraíba que tenham por objeto o desenvolvimento local do empreendedorismo ou a promoção de ações que gerem ocupação e renda, alinhados com os objetivos desta Lei, ficando as edilidades responsáveis de forma direta pelo pagamento das parcelas de financiamento, mediante oferta de contragarantia dos créditos e receitas a que os municípios tenham direito para fins de quitação das obrigações assumidas, inclusive os de natureza tributária, à exemplo das transferências de recursos do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e outros semelhantes, nos termos parágrafo único do art. 160 e 158, III e IV, todos da Constituição Federal.”

Art. 10. O item 16 do Anexo IV da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, passa a vigorar na forma do Anexo IV desta Medida Provisória.

Art. 11. O desmembramento da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças observará os seguintes preceitos:

I - são transferidas para Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPLAG) e a Secretaria de Estado das Finanças (SEFIN) as atribuições pertinentes e a seus titulares as competências e incumbências estabelecidas em leis gerais ou específicas.

II – o patrimônio imobiliário, a mobília, os equipamentos e materiais da secretaria desmembrada serão distribuídos entre a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPLAG) e a Secretaria de Estado das Finanças (SEFIN);

III – caberá à SEPLAG e a SEFIN realizar o inventário patrimonial e documental, bem como dos contratos e convênios, com a adoção de providências dirigidas à manutenção e ao prosseguimento das atividades funcionais, nos termos da legislação aplicável em cada caso;

IV – Os secretários da SEPLAG e SEFIN, de forma consensual, efetuarão a redistribuição dos servidores efetivos que estavam lotados na secretaria desmembrada, priorizando as competências funcionais dos servidores redistribuídos;

V – os servidores integrantes do quadro permanente da secretaria desmembrada terão garantidos todos os direitos e vantagens decorrentes do respectivo cargo, inclusive o pagamento de gratificação de desempenho ou de produtividade, que por lei sejam passíveis de incorporação.

Art. 12. É o Poder Executivo autorizado a remanejar, transpor, transferir ou utilizar as dotações orçamentárias previstas na proposta Orçamentária de 2016 do órgão desmembrado em favor da SEPLAG e da SEFIN, mantida a mesma classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação em seu menor nível, conforme definida na LDO de 2016, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso.

Art. 13. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de novembro de 2016; 128º da Proclamação da República.

Publicada no DOE de 11/11/2016

Republicada por incorreção


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho
DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

ANEXO I

6 – Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Cargo	Símbolo	Quantidade
Secretário de Estado da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão	CDS-1	1
Secretário Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	CDS-2	1
Assessor de Política Públicas da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	CDS-3	1
Assessor de Planejamento e Gestão Estratégica da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	CAD-2	4
Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	CAD-4	4
Secretário do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	CAD-6	1
Secretário do Secretário Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	CAD-7	1
Coordenador da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	CAD-4	1
Assistente da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	CAD-6	1
Secretário do Conselho de Desenvolvimento Estadual	CAD-7	1
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	CAD-3	1
Assessor Técnico da Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	CAD-7	2
Coordenador da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	CAD-4	1
Assistente da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	CAD-6	2
Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	CAD-7	3
Assessor de Imprensa da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	CAD-7	1
Gerente de Administração da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	CGI-1	1
Subgerente de Recursos Humanos da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	CGI-2	1
Subgerente de Apoio Administrativo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	CGI-2	1
Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	CGI-1	1
Subgerente de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	CGI-2	1
Subgerente de Finanças da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	CGI-2	1
Gerente de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	CGI-1	1
Subgerente de Suporte da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	CGI-2	1
Subgerente de Desenvolvimento da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	CGI-2	1
Diretor Executivo de Gestão Estratégica e Capitação de Recursos da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	CGS-1	1
Gerente Executivo de Gestão Estratégica e Capitação de Recursos da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	CGF-1	1
Diretor Executivo do Sistema Estadual de Planejamento da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	CGS-1	1
Assessor Técnico da Diretoria Executiva do Sistema Estadual de Planejamento da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	CAT-1	2
Gerente Executivo de Planos e Programas da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	CGF-1	1
Gerente Executivo de Acompanhamento, Controle e Avaliação da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	CGF-1	1
Gerente Executivo do Sistema Integrado de Gestão da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	CGF-1	1
Diretor Executivo de Programação Orçamentária Estadual da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	CGS-1	1
Assessor Técnico da Diretoria Executiva de Programação Orçamentária Estadual da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	CAT-1	1
Gerente Executivo de Programação Orçamentária da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	CGF-1	1
Gerente Executivo de Acompanhamento e Avaliação Orçamentária da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	CGF-1	1
Gerente Executivo de Administração de Fundos da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	CGF-1	1
Secretário da Diretoria Executiva de Programação Orçamentária da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	FGT-1	1
Agente Condutor de Veículos I	CSE-1	1
Agente Condutor de Veículos II	CSE-2	1
Assistente Técnico III	CSE-4	2
SECRETARIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO		
Secretário Executivo do Orçamento Democrático Estadual da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	CDS-2	1
Secretário do Secretário Executivo do Orçamento Democrático da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	CAD-7	1
Chefe de Gabinete da Secretaria Executiva do Orçamento Democrático da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	CAD-3	1
Assessor Técnico da Secretaria Executiva do Orçamento Democrático da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	CAD-7	2
Secretário Executivo do Conselho do Orçamento Democrático	CAD-7	1
Assessor de Imprensa do Orçamento Democrático Estadual	CAD-7	1
Gerente do Cerimonial do Orçamento Democrático Estadual	CGF-1	1
Gerente Executivo de Acompanhamento e Formação do Orçamento Democrático Estadual	CGF-1	1
Gerente Operacional de Apoio Administrativo do Orçamento Democrático Estadual	CGF-2	1
Gerente Regional de Acompanhamento e Formação do Orçamento Democrático Estadual	CGF-2	8
Articulador Regional da 1ª Região	CGF-2	10

Articulador Regional da 2ª Região	CGF-2	2
Articulador Regional da 3ª Região	CGF-2	7
Articulador Regional da 4ª Região	CGF-2	2
Articulador Regional da 5ª Região	CGF-2	2
Articulador Regional da 6ª Região	CGF-2	3
Articulador Regional da 7ª Região	CGF-2	2
Articulador Regional da 8ª Região	CGF-2	2
Articulador Regional da 9ª Região	CGF-2	2
Articulador Regional da 10ª Região	CGF-2	2
Articulador Regional da 11ª Região	CGF-2	2
Articulador Regional da 12ª Região	CGF-2	2
Articulador Regional da 13ª Região	CGF-2	2
Articulador Regional da 14ª Região	CGF-2	2
Agente Condutor de Veículos do Orçamento Democrático Estadual	CSE-1	18

ANEXO II
25 – Secretaria de Estado das Finanças

CARGO	Símbolo	Quantidade
Secretário de Estado das Finanças	CDS-1	1
Secretário Executivo da Secretaria de Estado das Finanças	CDS-2	1
Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado das Finanças	CAD-4	2
Secretário do Secretário de Estado das Finanças	CAD-6	1
Secretário do Secretário Executivo da Secretaria de Estado das Finanças	CAD-7	1
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado das Finanças	CAD-3	1
Coordenador da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado das Finanças	CAD-4	1
Coordenador da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da Secretaria de Estado das Finanças	CAD-4	1
Assistente da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da Secretaria de Estado das Finanças	CAD-6	2
Assessor de Imprensa da Secretaria de Estado das Finanças	CAD-7	1
Gerente de Administração da Secretaria de Estado das Finanças	CGI-1	1
Subgerente de Recursos Humanos e Apoio Administrativo da Secretaria de Estado das Finanças	CGI-2	1
Assessor Técnico da Gerência de Administração da Secretaria de Estado das Finanças	CAT-1	1
Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria de Estado das Finanças	CGI-1	1
Subgerente de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Estado das Finanças	CGF-2	1
Subgerente Executivo de Finanças da Secretaria de Estado das Finanças	CGF-2	1
Gerente de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado das Finanças	CGI-1	1
Subgerente de Suporte e Manutenção da Secretaria de Estado das Finanças	CGI-2	1
Tesoureiro Geral	CGF-1	1
Diretor Executivo da Dívida Flutuante	CGS-1	1
Gerente Executivo de Apuração de Dívida	CGF-1	1
Gerente Executivo de Formalização de Processos de Pagamento da Secretaria de Estado das Finanças	CGF-1	1
Diretor Executivo de Gestão Financeira	CGS-1	1
Assessor Técnico da Diretoria Executiva de Gestão Financeira	CAT-1	2
Gerente Executivo de Programação e Acompanhamento da Execução Financeira	CGF-1	1
Gerente Operacional de Elaboração da Programação Financeira	CGF-2	1
Gerente Operacional de Controle de Pagamentos de Pessoal e Consignação	CGI-2	1
Assessor Técnico da Gerência Operacional de Controle de Pagamentos de Pessoal e Consignação	CAT-2	1
Gerente Operacional de Controle de Contas do Estado	CGF-2	1
Gerente Operacional de Controle de Pagamento	CGF-2	1
Gerente Executivo do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF	CGF-1	1
Gerente Operacional de Manutenção do Sistema Integrado de Administração Financeira SIAF	CGF-2	1
Agente Condutor de Veículos I	CSE-1	1
Agente Condutor de Veículos II	CSE-2	1
Assistente Técnico III	CSE-4	2

ANEXO III
8. SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER

CARGO	Símbolo	Quantidade
Secretário de Estado da Receita	CDS-1	1
Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Receita	CDS-2	1
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Receita	CAD-3	1
Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Receita	CAD-4	3
Assessor Técnico da Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado da Receita	CAD-7	2
Assessor Técnico do Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Receita	CAD-7	3
Secretário do Secretário de Estado da Receita	CAD-6	1
Secretário Auxiliar do Secretário de Estado da Receita	CAD-7	1
Secretário do Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Receita	CAD-7	1
Assessor de Imprensa da Secretaria de Estado da Receita	CAD-7	1
Presidente do Conselho de Recursos Fiscais	CAD-3	1
Assessor Técnico do Conselho de Recursos Fiscais	CAT-3	4
Secretário do Conselho de Recursos Fiscais	CAD-7	1
Chefe de Expediente do Conselho de Recursos Fiscais	FGT-1	1
Coordenador da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Receita	CAD-4	1
Assessor Técnico de Acompanhamento de Processos Administrativos e Judiciais da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Receita	CAD-7	7
Coordenador da Assessoria Técnica Tributária	CAD-5	1
Assessor da Assessoria Técnica Tributária	CAT-3	1
Assessor de Política e Normatização Tributária da Assessoria Técnica Tributária	CAD-7	1

Assessor Técnico Tributário - Representante Cotepe/ICMS da Assessoria Técnica Tributária	CAD-7	1
Assessor Técnico Tributário da Assessoria Técnica Tributária	CAD-7	3
Coordenador da Assessoria Técnica de Inteligência Fiscal	CAD-5	1
Assessor da Assessoria Técnica de Inteligência Fiscal	CAT-3	1
Assessor Técnico da Assessoria Técnica de Inteligência Fiscal	CAD-7	2
Agente da Assessoria Técnica de Inteligência Fiscal	CSE-5	2
Coordenador da Corregedoria Fiscal	CAD-5	1
Corregedor Fiscal	CAD-7	3
Assessor da Corregedoria Fiscal	CAT-3	1
Gerente de Planejamento da Secretaria de Estado da Receita	CGI-1	1
Assessor Técnico de Planejamento da Gerência de Planejamento da Secretaria de Estado da Receita	CAT-1	4
Gerente de Administração da Secretaria de Estado da Receita	CGI-1	1
Subgerente de Processos Administrativos e Licitatórios da Gerência de Administração da Secretaria de Estado da Receita	CGI-2	1
Chefe do Núcleo de Preparação de Processos Administrativos e Licitatórios da Subgerência de Processos Administrativos e Licitatórios da Secretaria de Estado da Receita	CGI-3	1
Chefe do Núcleo de Pesquisa de Preços e Acompanhamento de Processos da Subgerência de Processos Administrativos e Licitatórios da Secretaria de Estado da Receita	CGI-3	1
Subgerente de Contratos da Gerência de Administração da Secretaria de Estado da Receita	CGI-2	1
Subgerente de Suporte Logístico da Gerência de Administração da Secretaria de Estado da Receita	CGI-2	1
Chefe do Núcleo de Telecomunicações e Manutenção Predial da Subgerência de Suporte Logístico da Secretaria de Estado da Receita	CGI-3	1
Chefe do Núcleo de Infraestrutura Predial e Desenvolvimento de Projetos da Subgerência de Suporte Logístico da Secretaria de Estado da Receita	CGI-3	1
Chefe do Núcleo de Projetos Estruturantes da Subgerência de Suporte Logístico da Secretaria de Estado da Receita	CGI-3	1
Subgerente de Almoxarifado, Patrimônio e Arquivo da Gerência de Administração da Secretaria de Estado da Receita	CGI-2	1
Chefe do Núcleo de Suprimento, Almoxarifado, Protocolo e Arquivo da Subgerência de Almoxarifado, Patrimônio e Arquivo da Secretaria de Estado da Receita	CGI-3	1
Chefe do Núcleo de Transportes e Serviços Gerais da Subgerência de Almoxarifado, Patrimônio e Arquivo da Secretaria de Estado da Receita	CGI-3	1
Subgerente de Recursos Humanos da Gerência de Administração da Secretaria de Estado da Receita	CGI-2	1
Chefe do Núcleo de Controle de Pessoal da Subgerência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Receita	CGI-3	1
Chefe do Núcleo de Direitos e Vantagens de Pessoal da Subgerência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Receita	CGI-3	1
Gerente de Finanças da Secretaria de Estado da Receita	CGI-1	1
Subgerente de Execução Orçamentária e Financeira da Gerência de Finanças da Secretaria de Estado da Receita	CGI-2	1
Chefe do Núcleo de Programação e Acompanhamento da Execução Financeira e Análise Contábil da Subgerência de Execução Orçamentária e Financeira da Secretaria de Estado da Receita	CGI-3	1
Chefe do Núcleo de Apoio Financeiro da Subgerência de Execução Orçamentária e Financeira da Secretaria de Estado da Receita	CGI-3	1
Subgerente de Acompanhamento e Controle dos Recursos Descentralizados da Gerência de Finanças da Secretaria de Estado da Receita	CGI-2	1
Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Controle dos Recursos Descentralizados da Subgerência de Acompanhamento e Controle dos Recursos Descentralizados da Secretaria de Estado da Receita	CGI-3	1
Coordenador do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento da Administração Tributária - FADAT	CAT-3	1
Gerente de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Receita	CGI-1	1
Subgerente de Desenvolvimento da Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Receita	CGI-2	1
Subgerente de Suporte da Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Receita	CGI-2	1
Subgerente de Arquitetura da Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Receita	CGI-2	1
Subgerente de Operações da Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Receita	CGI-2	1
Subgerente Técnico da Segurança da Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Receita	CGI-2	1
Subgerente da Central de Serviços da Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Receita	CGI-2	1
Subgerente Técnico de Governança da Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Receita	CGI-2	1
Subgerente de Sistemas para Internet da Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Receita	CGI-2	1
Gerente Executivo de Arrecadação e de Informações Fiscais	CGF-1	1
Gerente Operacional de Arrecadação e Cobrança da Gerência Executiva de Arrecadação e de Informações Fiscais	CGF-2	1
Chefe do Núcleo Operacional do IPVA da Gerência Operacional de Arrecadação e Cobrança	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Análise da Arrecadação da Gerência Operacional de Arrecadação e Cobrança	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Controle e Recuperação do Crédito Tributário do ICMS da Gerência Operacional de Arrecadação e Cobrança	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Controle e Recuperação do Crédito Tributário do IPVA e ITCD da Gerência Operacional de Arrecadação e Cobrança	CGF-3	1
Gerente Operacional de Informações Econômico-Fiscais da Gerência Executiva de Arrecadação e de Informações Fiscais	CGF-2	1
Assessor de Manutenção Cadastral da Gerência Operacional de Informações Econômico-Fiscais	CAT-3	5
Chefe do Núcleo do Simples Nacional da Gerência Operacional de Informações Econômico-Fiscais	CGF-3	1



Chefe do Núcleo de Manutenção Cadastral da Gerência Operacional de Informações Econômico-Fiscais	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Declarações da Gerência Operacional de Informações Econômico-Fiscais	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Análise e Planejamento de Documentos Fiscais da Gerência Operacional de Informações Econômico-Fiscais	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Acompanhamento dos Serviços de Tecnologia da Informação da Gerência Operacional de Informações Econômico-Fiscais	CGF-3	1
Gerente Executivo de Julgamento de Processos Fiscais	CGF-1	1
Assessor Técnico da Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais	CAT-3	1
Chefe de Expediente da Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais	FGT-1	1
Julgador Fiscal	CSE-3	12
Gerente Executivo de Fiscalização de Tributos Estaduais	CGF-1	1
Gerente Operacional de Planejamento da Gerência Executiva de Fiscalização de Tributos Estaduais	CGF-2	1
Supervisor de Análise e Controle da Fiscalização da Gerência Operacional de Planejamento	CGF-4	1
Supervisor de Projetos Fiscais da Fiscalização da Gerência Operacional de Planejamento	CGF-4	1
Gerente Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos da Gerência Executiva de Fiscalização de Tributos Estaduais	CGF-2	1
Subgerente da Gerência Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos da Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Receita	CGF-3	1
Subgerente da Gerência Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos da Gerência Regional da Segunda Região da Secretaria de Estado da Receita	CGF-3	1
Subgerente da Gerência Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos da Gerência Regional da Terceira Região da Secretaria de Estado da Receita	CGF-3	1
Subgerente da Gerência Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos da Gerência Regional da Quarta Região da Secretaria de Estado da Receita	CGF-3	1
Subgerente da Gerência Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos da Gerência Regional da Quinta Região da Secretaria de Estado da Receita	CGF-3	1
Supervisor de Execução de Auditoria da Gerência Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos	CGF-4	7
Gerente Operacional de Fiscalização da Substituição Tributária e Comércio Exterior da Gerência Executiva de Fiscalização de Tributos Estaduais	CGF-2	1
Supervisor de Fiscalização da Substituição Tributária da Gerência Operacional de Fiscalização da Substituição Tributária e Comércio Exterior	CGF-4	4
Gerente Operacional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Gerência Executiva de Fiscalização de Tributos Estaduais	CGF-2	1
Subgerente da Gerência Operacional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Receita	CGF-3	1
Subgerente da Gerência Operacional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Gerência Regional da Segunda Região da Secretaria de Estado da Receita	CGF-3	1
Subgerente da Gerência Operacional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Gerência Regional da Terceira Região da Secretaria de Estado da Receita	CGF-3	1
Subgerente da Gerência Operacional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Gerência Regional da Quarta Região da Secretaria de Estado da Receita	CGF-3	1
Subgerente da Gerência Operacional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Gerência Regional da Quinta Região da Secretaria de Estado da Receita	CGF-3	1
Supervisor de Fiscalização da Gerência Operacional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito	CGF-4	4
Supervisor da Central de Operações Estaduais da Gerência Operacional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito	CGF-4	1
Gerente Operacional de Acompanhamento de Contribuintes da Gerência Executiva de Fiscalização de Tributos Estaduais	CGF-2	1
Supervisor de Fiscalização da Gerência Operacional de Acompanhamento de Contribuintes	CGF-4	3
Gerente Operacional de Fiscalização do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos e do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores da Gerência Executiva de Fiscalização de Tributos Estaduais	CGF-2	1
Supervisor de Fiscalização da Gerência Operacional de Fiscalização do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos e do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores	CGF-4	3
Gerente Executivo de Tributação	CGF-1	1
Assessor Técnico Tributário da Gerência Executiva de Tributação	CAD-7	1
Gerente Operacional de Interpretação e Orientação Tributária da Gerência Executiva de Tributação	CGF-2	1
Gerente Operacional de Relacionamento com Contribuintes da Gerência Executiva de Tributação	CGF-2	1
Gerente Operacional de Benefício Fiscal da Gerência Executiva de Tributação	CGF-2	1
Gerente Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Receita	CGF-2	1
Assessor da Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Receita	CAT-2	2
Subgerente da Recebedoria de Rendas da Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Receita	CGF-3	1
Assessor da Recebedoria de Rendas da Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Receita	CAT-3	2
Chefe do Núcleo de Administração da Recebedoria de Rendas da Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Receita	CGF-4	2
Chefe do Núcleo de Cobrança da Recebedoria de Rendas da Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Receita	CGF-4	1
Chefe do Núcleo de Dívida Ativa da Recebedoria de Rendas da Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Receita	CGF-4	1
Chefe do Núcleo de Processos Administrativos Tributários da Recebedoria de Rendas da Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Receita	CGF-4	1
Chefe do Núcleo de Parcelamento Administrativo da Recebedoria de Rendas da Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Receita	CGF-4	1
Chefe do Núcleo de Certificação de Regularidade do ICMS de Obras da Recebedoria de Rendas da Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Receita	CGF-4	1
Chefe do Núcleo do IPVA da Recebedoria de Rendas da Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Receita	CGF-4	1
Coletor Estadual de Primeira Classe - Alhandra	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Cobrança e Parcelamento Administrativo da Coletoria Estadual de Primeira Classe - Alhandra	CGF-5	1

Coletor Estadual de Primeira Classe - Alhandra	CGF-5	1
Coletor Estadual de Primeira Classe - Cabedelo	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Cobrança e Parcelamento Administrativo da Coletoria Estadual de Primeira Classe - Cabedelo	CGF-5	1
Chefe do Núcleo de Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Coletoria Estadual de Primeira Classe - Cabedelo	CGF-5	1
Coletor Estadual de Primeira Classe - Mamanguape	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Cobrança e Parcelamento Administrativo da Coletoria Estadual de Primeira Classe - Mamanguape	CGF-5	1
Chefe do Núcleo de Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Coletoria Estadual de Primeira Classe - Mamanguape	CGF-5	1
Coletor Estadual de Primeira Classe - Itabaiana	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Cobrança e Parcelamento Administrativo da Coletoria Estadual de Primeira Classe - Itabaiana	CGF-5	1
Chefe do Núcleo de Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Coletoria Estadual de Primeira Classe - Itabaiana	CGF-5	1
Coletor Estadual de Primeira Classe - Santa Rita	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Cobrança e Parcelamento Administrativo da Coletoria Estadual de Primeira Classe - Santa Rita	CGF-5	1
Chefe do Núcleo de Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Coletoria Estadual de Primeira Classe - Santa Rita	CGF-5	1
Gerente Regional da Segunda Região da Secretaria de Estado da Receita	CGF-2	1
Assessor da Gerência Regional da Segunda Região da Secretaria de Estado da Receita	CAT-2	1
Subgerente da Recebedoria de Rendas da Gerência Regional da Segunda Região da Secretaria de Estado da Receita	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Administração da Recebedoria de Rendas da Gerência Regional da Segunda Região da Secretaria de Estado da Receita	CGF-4	1
Chefe do Núcleo de Cobrança e Parcelamento Administrativo da Recebedoria de Rendas da Gerência Regional da Segunda Região da Secretaria de Estado da Receita	CGF-4	1
Chefe do Núcleo de Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Recebedoria de Rendas da Gerência Regional da Segunda Região da Secretaria de Estado da Receita	CGF-4	1
Coletor Estadual de Segunda Classe - Solânea	CGF-4	1
Chefe do Núcleo de Cobrança, Parcelamento Administrativo, Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Coletoria Estadual de Segunda Classe - Solânea	CGF-6	1
Coletor Estadual de Segunda Classe - Araruna	CGF-4	1
Chefe do Núcleo de Cobrança, Parcelamento Administrativo, Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Coletoria Estadual de Segunda Classe - Araruna	CGF-6	1
Coletor Estadual de Segunda Classe - Picuí	CGF-4	1
Chefe do Núcleo de Cobrança, Parcelamento Administrativo, Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Coletoria Estadual de Segunda Classe - Picuí	CGF-6	1
Coletor Estadual de Segunda Classe - Areia	CGF-4	1
Chefe do Núcleo de Cobrança, Parcelamento Administrativo, Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Coletoria Estadual de Segunda Classe - Areia	CGF-6	1
Gerente Regional da Terceira Região da Secretaria de Estado da Receita	CGF-2	1
Assessor da Gerência Regional da Terceira Região da Secretaria de Estado da Receita	CAT-2	2
Subgerente da Recebedoria de Rendas da Gerência Regional da Terceira Região da Secretaria de Estado da Receita	CGF-3	1
Assessor da Recebedoria de Rendas da Gerência Regional da Terceira Região da Secretaria de Estado da Receita	CAT-3	2
Chefe do Núcleo de Administração da Recebedoria de Rendas da Gerência Regional da Terceira Região da Secretaria de Estado da Receita	CGF-4	1
Chefe do Núcleo de Cobrança da Recebedoria de Rendas da Gerência Regional da Terceira Região da Secretaria de Estado da Receita	CGF-4	1
Chefe do Núcleo de Dívida Ativa da Recebedoria de Rendas da Gerência Regional da Terceira Região da Secretaria de Estado da Receita	CGF-4	1
Chefe do Núcleo de Processos Administrativos Tributários da Recebedoria de Rendas da Gerência Regional da Terceira Região da Secretaria de Estado da Receita	CGF-4	1
Chefe do Núcleo de Parcelamento Administrativo da Recebedoria de Rendas da Gerência Regional da Terceira Região da Secretaria de Estado da Receita	CGF-4	1
Chefe do Núcleo de Certificação de Regularidade do ICMS de Obras da Recebedoria de Rendas da Gerência Regional da Terceira Região da Secretaria de Estado da Receita	CGF-4	1
Coletor Estadual de Primeira Classe - Monteiro	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Cobrança e Parcelamento Administrativo da Coletoria Estadual de Primeira Classe - Monteiro	CGF-5	1
Chefe do Núcleo de Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Coletoria Estadual de Primeira Classe - Monteiro	CGF-5	1
Coletor Estadual de Segunda Classe - Esperança	CGF-4	1
Chefe do Núcleo de Cobrança, Parcelamento Administrativo, Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Coletoria Estadual de Segunda Classe - Esperança	CGF-6	1
Coletor Estadual de Segunda Classe - Queimadas	CGF-4	1
Chefe do Núcleo de Cobrança, Parcelamento Administrativo, Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Coletoria Estadual de Segunda Classe - Queimadas	CGF-6	1
Coletor Estadual de Segunda Classe - Juazeirinho	CGF-4	1
Chefe do Núcleo de Cobrança, Parcelamento Administrativo, Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Coletoria Estadual de Segunda Classe - Juazeirinho	CGF-6	1
Gerente Regional da Quarta Região da Secretaria de Estado da Receita	CGF-2	1
Assessor da Gerência Regional da Quarta Região da Secretaria de Estado da Receita	CAT-2	1
Subgerente da Recebedoria de Rendas da Gerência Regional da Quarta Região da Secretaria de Estado da Receita	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Administração da Recebedoria de Rendas da Gerência Regional da Quarta Região da Secretaria de Estado da Receita	CGF-4	1
Chefe do Núcleo de Cobrança e Parcelamento Administrativo da Recebedoria de Rendas da Gerência Regional da Quarta Região da Secretaria de Estado da Receita	CGF-4	1

Chefe do Núcleo de Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Recebedoria de Rendas da Gerência Regional da Quarta Região da Secretaria de Estado da Receita	CGF-4	1
Coletor Estadual de Primeira Classe - Santa Luzia	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Cobrança e Parcelamento Administrativo da Coletoria Estadual de Primeira Classe - Santa Luzia	CGF-5	1
Chefe do Núcleo de Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Coletoria Estadual de Primeira Classe - Santa Luzia	CGF-5	1
Coletor Estadual de Segunda Classe - Itaporanga	CGF-4	1
Chefe do Núcleo de Cobrança, Parcelamento Administrativo, Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Coletoria Estadual de Segunda Classe - Itaporanga	CGF-6	1
Coletor Estadual de Segunda Classe - Princesa Isabel	CGF-4	1
Chefe do Núcleo de Cobrança, Parcelamento Administrativo, Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Coletoria Estadual de Segunda Classe - Princesa Isabel	CGF-6	1
Gerente Regional da Quinta Região da Secretaria de Estado da Receita	CGF-2	1
Assessor da Gerência Regional da Quinta Região da Secretaria de Estado da Receita	CAT-2	1
Subgerente da Recebedoria de Rendas da Gerência Regional da Quinta Região da Secretaria de Estado da Receita	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Administração da Recebedoria de Rendas da Gerência Regional da Quinta Região da Secretaria de Estado da Receita	CGF-4	1
Chefe do Núcleo de Cobrança e Parcelamento Administrativo da Recebedoria de Rendas da Gerência Regional da Quinta Região da Secretaria de Estado da Receita	CGF-4	1
Chefe do Núcleo de Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Recebedoria de Rendas da Gerência Regional da Quinta Região da Secretaria de Estado da Receita	CGF-4	1
Coletor Estadual de Primeira Classe - Cajazeiras	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Cobrança e Parcelamento Administrativo da Coletoria Estadual de Primeira Classe - Cajazeiras	CGF-5	1
Chefe do Núcleo de Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Coletoria Estadual de Primeira Classe - Cajazeiras	CGF-5	1
Coletor Estadual de Primeira Classe - Catolé do Rocha	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Cobrança e Parcelamento Administrativo da Coletoria Estadual de Primeira Classe - Catolé do Rocha	CGF-5	1
Chefe do Núcleo de Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Coletoria Estadual de Primeira Classe - Catolé do Rocha	CGF-5	1
Coletor Estadual de Segunda Classe - Pombal	CGF-4	1
Chefe do Núcleo de Cobrança, Parcelamento Administrativo, Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Coletoria Estadual de Segunda Classe - Pombal	CGF-6	1
Assistente Administrativo III	CSE-4	28

ANEXO IV

16 – Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Cargo	Símbolo	Quantitativo
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico	CDS-1	1
Secretário Executivo do Turismo	CDS-2	1
Secretário Executivo do Desenvolvimento Econômico	CDS-2	1
Gestor do Programa de Artesanato Paraíba	CDS-3	1
Gestor do Centro de Convenções de João Pessoa	CDS-3	1
Contador do Fundo do Centro de Convenções de João Pessoa	CGI-2	1
Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico	CAD-4	3
Secretário do Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico	CAD-6	1
Secretário Auxiliar do Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico	CAD-7	1
Secretário do Secretário Executivo de Turismo da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico	CAD-7	1
Secretário do Secretário Executivo do Desenvolvimento Econômico da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico	CAD-7	1
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico	CAD-3	1
Assessor Técnico da Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico	CAD-7	4
Coordenador da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico	CAD-4	1
Assistente Jurídico da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico	CAD-6	2
Coordenador da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico	CAD-4	1
Assistente da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico	CAD-6	2
Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico	CAD-7	5
Assessor de Imprensa da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico	CAD-7	1
Assessor para Assuntos Parlamentares da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico	CAD-7	1
Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico	CGI-1	1
Subgerente de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico	CGI-2	1
Subgerente de Finanças da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico	CGI-2	1
Gerente de Administração e de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico	CGI-1	1
Subgerente de Apoio Administrativo da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico	CGI-2	1
Subgerente de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico	CGI-2	1
Gerente Executivo de Desenvolvimento do Turismo	CGF-1	1

Assessor Técnico da Gerência Executiva de Desenvolvimento do Turismo	CAT-1	4
Gerente Operacional de Interiorização e Articulação Institucional	CGF-2	1
Gerente Operacional de Economia e Fomento	CGF-2	1
Gerente Executivo de Apoio a Programas Governamentais	CGF-1	1
Gerente Executivo de Desenvolvimento da Indústria	CGF-1	1
Assessor Técnico da Gerência Executiva de Desenvolvimento da Indústria	CAT-1	4
Gerente Operacional de Apoio a Micro e Pequenas Empresas	CGF-2	1
Gerente Operacional de Gestão Econômica de Sistemas Produtivos	CGF-2	1
Gerente Executivo de Desenvolvimento do Comércio e Serviços	CGF-1	1
Assessor Técnico da Gerência Executiva de Desenvolvimento do Comércio e Serviços	CAT-1	4
Gerente Operacional do Microcrédito para Pequenos Negócios	CGF-2	1
Gerente Operacional do Comércio Exterior	CGF-2	1
Gerente Operacional para o Desenvolvimento da Qualidade	CGF-2	1
Gerente Operacional de Desenvolvimento do Artesanato	CGF-2	1
Diretor da Casa do Artista Popular	CGF-3	1
Diretor da Casa do Artesão	CGF-3	1
Diretor do Mercado de Artesanato	CGF-3	1
Secretário Executivo do Empreendedorismo	CDS-2	1
Secretário do Secretário Executivo do Empreendedorismo	CAD-7	1
Chefe de Gabinete da Secretaria Executiva do Empreendedorismo	CAD-3	1
Assessor de Gabinete da Secretaria Executiva do Empreendedorismo	CAD-4	2
Assessor de Imprensa da Secretaria Executiva do Empreendedorismo	CAD-7	1
Coordenador da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da Secretaria Executiva do Empreendedorismo	CAD-4	1
Assistente da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da Secretaria Executiva do Empreendedorismo	CAD-6	1
Gerente de Controle Interno da Secretaria Executiva do Empreendedorismo	CGI-1	1
Subgerente de Controle Interno da Secretaria Executiva do Empreendedorismo	CGI-2	1
Gerente de Pós-Crédito e Cobrança da Secretaria Executiva do Empreendedorismo	CGI-1	1
Subgerente de Cobrança da Secretaria Executiva do Empreendedorismo	CGI-2	1
Subgerente de Pós-Crédito da Secretaria Executiva do Empreendedorismo	CGI-2	1
Assessor Técnico da Subgerência de Cobrança da Secretaria Executiva do Empreendedorismo	CAT-1	2
Assessor Técnico da Subgerência de Pós-Crédito da Secretaria Executiva do Empreendedorismo	CAT-1	3
Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria Executiva do Empreendedorismo	CGF-1	1
Subgerente de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria Executiva do Empreendedorismo	CGI-2	1
Contador da Secretaria Executiva do Empreendedorismo	CGF-2	1
Gerente de Administração da Secretaria Executiva do Empreendedorismo	CGI-1	1
Assessor Técnico da Gerência de Administração da Secretaria Executiva do Empreendedorismo	CAT-1	2
Subgerente de Tecnologia da Informação da Secretaria Executiva do Empreendedorismo	CGI-2	1
Assessor Técnico de Arquivo da Secretaria Executiva do Empreendedorismo	CAT-1	1
Gerente de Capacitação da Secretaria Executiva do Empreendedorismo	CGF-1	1
Subgerente de Capacitação da Secretaria Executiva do Empreendedorismo	CGF-2	1
Gerente Executivo de Projetos de Desenvolvimento Econômico da Secretaria Executiva do Empreendedorismo	CGF-1	1
Subgerente de Projetos de Desenvolvimento Econômico da Secretaria Executiva do Empreendedorismo	CGF-2	1
Subgerente Regional da 1ª e 12ª Região da Secretaria Executiva do Empreendedorismo	CGF-2	1
Subgerente Regional da 2ª, 4ª e 14ª Região da Secretaria Executiva do Empreendedorismo	CGF-2	1
Subgerente Regional da 3ª e 5ª Região da Secretaria Executiva do Empreendedorismo	CGF-2	1
Subgerente Regional da 6ª, 7ª e 11ª Região da Secretaria Executiva do Empreendedorismo	CGF-2	1
Subgerente Regional da 8ª, 9ª e 10ª Região da Secretaria Executiva do Empreendedorismo	CGF-2	1
Assessor Técnico da Subgerência Regional da Secretaria Executiva do Empreendedorismo	CAT-1	6
Agente Conductor de Veículos da Secretaria Executiva do Empreendedorismo	CSE-1	2

Decreto nº 37.057 de 10 de novembro de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3574/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 169.000.000,00** (cento e sessenta e nove milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190	103	169.000.000,00
TOTAL			169.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5046.4974.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3190	103	141.000.000,00
12.362.5046.4976.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO MÉDIO	3190	103	28.000.000,00
TOTAL			169.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de novembro de 2016; 128º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁCIO HANDELL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

DECRETO Nº 37.058 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Determina o repasse de 20% (vinte por cento) ao Fundo de Apoio às Ações Cidadãs, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, referente aos valores pagos pelos usuários para a emissão de Cédula de Identidade.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo em vista a Lei nº 5.127, de 27 de janeiro de 1989 e o disposto no inciso III do art. 17 da Lei nº 10.467, de 6 de maio de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o repasse de 20% (vinte por cento) ao Fundo de Apoio às Ações Cidadãs, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, referente aos valores pagos pelos usuários para a emissão de Cédula de Identidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, de 11 de novembro 2016; 128º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Ato Governamental nº 2.160

João Pessoa-PB, 11 de novembro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo N.º 311/2016-DGP/4,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º TENENTE PM, a contar de 22 de agosto de 2016, o SUBTENENTE PM matrícula 515.464-2, JOÃO VICENTE DE LIMA, classificado na 7ª CIPM, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5.331 de 19 de novembro de 1990, nº 10.614 de 18 de dezembro de 2015, combinado com a alínea “a” do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido, ficará adido à 7ª CIPM, conforme os termos da letra “c”, do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental nº 2.161

João Pessoa-PB, 11 de novembro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do comandante geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 356/2016-DGP/4,

RESOLVE:

Promover ao Posto de CORONEL PM, a contar de 15 de Setembro de 2015, o TENENTE CORONEL QOS matrícula 515.812-5 MANOEL FLORENTINO DE MEDEIROS NETO, classificado no 2ºBPM, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816 de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5.331 de 19 de novembro de 1990 e nº 10.614 de 18 de dezembro de 2015.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, ficará adido a 2º BPM, conforme os termos da letra “c”, do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental nº 2.162

João Pessoa-PB, 11 de novembro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do comandante geral da Polícia Militar. Ainda por analogia ao Parecer nº 0344/2014-PJ, publicado no Bol PM nº 168 de 09.09.2014 e conforme o que consta no Processo nº 320/2016-DGP/4,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º TENENTE PM, a contar de 26 de Agosto de 2016, o SUBTENENTE QPC matrícula 516.320-0 WILSON OLIVEIRA SILVA, classificado na AJUDÂNCIA GERAL, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816 de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5.331 de 19 de novembro de 1990 e nº 10.614 de 18 de dezembro de 2015.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, ficará adido a AJUDÂNCIA GERAL, conforme os termos da letra “c”, do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental nº 2.163

João Pessoa, 11 de novembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, JOHN LUCIO DA SILVA, matrícula nº 168.976-2, do cargo em comissão de Coordenador Regional de Gestão, Símbolo CAD-2, do Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 2.164

João Pessoa, 11 de novembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

RESOLVE nomear JUSCELINO CICALINO DE ALMEIDA PIRES JUNIOR, para ocupar o cargo de provimento em comissão Coordenador Regional de Gestão, Símbolo CAD-2, do Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 2.165

João Pessoa, 11 de novembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar OLIVIAAMELIA DE SOUSA TRIGUEIRO DA ROCHA, matrícula nº 182.767-7, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, da Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 2.166

João Pessoa, 11 de novembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear LUCELIA MARIA FERREIRA DA SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, da Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 2.167

João Pessoa, 11 de novembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, ALBA LUCIA BEZERRA PEREIRA, matrícula nº 89.441-9, do cargo em comissão de Gerente Operacional de Registros Funcionais, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 2.168

João Pessoa, 11 de novembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear ALBA LUCIA BEZERRA PEREIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Registros Funcionais, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 2.169

João Pessoa, 11 de novembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **TELMA LUCIA DE ALMEIDA NUNES**, matrícula nº 147.807-9, do cargo em comissão de Gerente Operacional de Gestão do Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia, Símbolo CGF-2.

Ato Governamental nº 2.170

João Pessoa, 11 de novembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

RESOLVE nomear **JACK LACI CASSIMIRO DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Gestão do Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia, Símbolo CGF-2.

Ato Governamental nº 2.171

João Pessoa, 11 de novembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **JACK LACI CASSIMIRO DA SILVA**, matrícula nº 156.441-2, do cargo em comissão de Gerente Operacional de Informação, Articulação e Cooperação da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia, Símbolo CGF-2.

Ato Governamental nº 2.172

João Pessoa, 11 de novembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

RESOLVE nomear **TELMA LUCIA DE ALMEIDA NUNES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Informação, Articulação e Cooperação da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia, Símbolo CGF-2.

Ato Governamental nº 2.173

João Pessoa, 11 de novembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **TATIANA COSTA PENAFORTE**, matrícula nº 183.665-0, do cargo em comissão de Gerente Operacional de Atenção Especializada, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.174

João Pessoa, 11 de novembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

RESOLVE nomear **REJANE LUCIO VIEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Atenção Especializada, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.175

João Pessoa, 11 de novembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

RESOLVE nomear **GIRLEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Regional de Saúde da Sétima Região, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.176

João Pessoa, 11 de novembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

RESOLVE nomear **PAULO SERGIO DO NASCIMENTO RODOLFO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Supervisor da Sexta Gerência Regional de Saúde, Símbolo CAT-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.177

João Pessoa, 11 de novembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **SUELLEN CABRAL BEZERRA LORENZO**, matrícula nº 184.045-2, do cargo em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 2.178

João Pessoa, 11 de novembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

RESOLVE nomear **JOSEMY DA COSTA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 2.179

João Pessoa, 11 de novembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Lucas Barbosa Farias Leal	1688448	Diretor da Cadeia Publica de Bayeux	CSP-4
Tiago da Costa Peixoto	1744241	Chefe de Segurança e Disciplina de Bayeux	CSP-5

Ato Governamental nº 2.180

João Pessoa, 11 de novembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Mirtes Daniele da Silva	Diretor da Cadeia Publica de Bayeux	CSP-4
José Anderson da Silva Moreno	Chefe de Segurança e Disciplina de Bayeux	CSP-5

Ato Governamental nº 2.181

João Pessoa, 11 de novembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

RESOLVE tornar sem efeito a nomeação de **LINCOLN SOUTO DA SILVA**, nomeado para o cargo de Diretor Adjunto da Penitenciária Feminina de Campina Grande, através do AG 2060, publicado no Diário Oficial do Estado em 19 de outubro de 2016.

Ato Governamental nº 2.182

João Pessoa, 11 de novembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Luiz Antonio Alves de Lima	1681605	Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária Padrão Regional de Campina Grande	CSP-4
Kassio Augusto de Araujo Lira	1743287	Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária Padrão Regional de Campina Grande	CSP-4

**Ato Governamental nº 2.183****João Pessoa, 11 de novembro de 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Medida Provisória nº 247, de 10 de novembro de 2016,

R E S O L V E nomear **ELISABETE BURITI DOS SANTOS DANTAS FERREIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Ato Governamental nº 2.184**João Pessoa, 11 de novembro de 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Medida Provisória nº 247, de 10 de novembro de 2016,

R E S O L V E nomear **FERNANDO ALAN AZEVEDO SOARES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Condutor de Veículos II, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Ato Governamental nº 2.185**João Pessoa, 11 de novembro de 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **RODRIGO MORAIS FRAZAO**, nomeado para o cargo de Agente Condutor de Veículos da Secretaria Executiva do Empreendedorismo, através do AG 2.159, publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de novembro de 2016.

Ato Governamental nº 2.186**João Pessoa, 11 de novembro de 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Medida Provisória nº 247, de 10 de novembro de 2016,

R E S O L V E nomear **RODRIGO MORAIS FRAZAO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Condutor de Veículos da Secretaria Executiva do Empreendedorismo, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado do Turismo e do desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 2.187**João Pessoa, 11 de novembro de 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tomar sem efeito a nomeação de **SEVERINO DA SILVA DIAS**, nomeado para o cargo de Agente Condutor de Veículos da Secretaria Executiva do Empreendedorismo, através do AG 2.159, publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de novembro de 2016.

Ato Governamental nº 2.188**João Pessoa, 11 de novembro de 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Medida Provisória nº 247, de 10 de novembro de 2016,

R E S O L V E nomear **SEVERINO DA SILVA DIAS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Condutor de Veículos da Secretaria Executiva do Empreendedorismo, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado do Turismo e do desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 2.189**João Pessoa, 11 de novembro de 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **GRACIELE MARIA BEZERRA FERREIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Assistência ao Estudante, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.190**João Pessoa, 11 de novembro de 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na

Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **OLIVIO OLIVEIRA DOS SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete III, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.191**João Pessoa, 11 de novembro de 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **APOLONIA MAIA DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM PE. IBIAPINA, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.192**João Pessoa, 11 de novembro de 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **SEGIEFREDO RUFINO DOS SANTOS**, matrícula nº 183.892-0, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEIEF FAUSTO MEIRA, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.193**João Pessoa, 11 de novembro de 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **DANIELLY CLEMENTINO FERREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEIEF FAUSTO MEIRA, no Município de São Bento, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.194**João Pessoa, 11 de novembro de 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MARIA DE FATIMA MARTINS MACIEL**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEIEF DISTRITO DE UMARI, no Município de São João do Rio Peixe, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.195**João Pessoa, 11 de novembro de 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JACILENE VICENTE DE SOUSA AVELINO**, matrícula nº 182.604-2, do cargo em comissão de Diretor da EEEF MIN. CARLOS LUIZ DE ARAÚJO, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.196**João Pessoa, 11 de novembro de 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ANAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF MIN. CARLOS LUIZ DE ARAÚJO, no Município de Coremas, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.197**João Pessoa, 11 de novembro de 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **NADJA CRISTINA DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº 181.205-0, do cargo em comissão de Secretário da EEEF JOSE TAVARES, Símbolo SDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.198**João Pessoa, 11 de novembro de 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **QUEILA BEZERRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF JOSE TAVARES, no Município de Queimadas, Símbolo SDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.199**João Pessoa, 11 de novembro de 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **JOELIANA LAVES ACIOLI DOS SANTOS**, matrícula nº 183.937-3, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM PROF. LUIS DE AZEVEDO SOARES, Símbolo CDE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.200**João Pessoa, 11 de novembro de 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **JULEMEM FERREIRA DA SILVA FIRMINO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM PROF. LUIS DE AZEVEDO SOARES, no Município de Santa Rita, Símbolo CDE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.201**João Pessoa, 11 de novembro de 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **JOHN LENNI DA SILVA NASCIMENTO**, matrícula nº 183.365-1, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM PROF. LUIS DE AZEVEDO SOARES, Símbolo CVE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.202**João Pessoa, 11 de novembro de 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **FRANCIERICA SILVA RODRIGUES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM PROF. LUIS DE AZEVEDO SOARES, no Município de Santa Rita, Símbolo CVE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.203**João Pessoa, 11 de novembro de 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **EDVALDO ALVES CORREIA**, matrícula nº 180.331-0, do cargo em comissão de Diretor da EEEF GOV. ANTONIO MARIZ, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.204**João Pessoa, 11 de novembro de 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **NILTON CLAUDIO TAVARES DE LIMA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF GOV. ANTONIO MARIZ, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.205**João Pessoa, 11 de novembro de 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **MARCELA PEREIRADOS SANTOS**, matrícula nº 179.719-1, do cargo em comissão de Secretário da EEEFM PROF. JOSE BAPTISTA DE MELO, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.206**João Pessoa, 11 de novembro de 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **JULIANA FREITAS ALVES GOMES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM PROF. JOSE BAPTISTA DE MELO, no Município de João Pessoa, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.207**João Pessoa, 11 de novembro de 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **ALYCIA JULIA CARNEIRO DA SILVA**, matrícula nº 183.614-5 do cargo em comissão de Secretário da EEEFM COMPOSITOR LUIS RAMALHO, Símbolo SDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.208**João Pessoa, 11 de novembro de 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **MARIA APARECIDA COUTINHO DE ANDRADE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM COMPOSITOR LUIS RAMALHO, no Município de João Pessoa, Símbolo SDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.209**João Pessoa, 11 de novembro de 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **LUCIA TAVARES MONTEIRO**, matrícula nº 153.763-6, do cargo em comissão de Secretário da EEEFM PREF. WILLIAMS DE SOUSA ARRUDA, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.210**João Pessoa, 11 de novembro de 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **GILVANIA GALVAO DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM PREF. WILLIAMS DE SOUSA ARRUDA, no Município de Campina Grande, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.211**João Pessoa, 11 de novembro de 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **ALYSSON BARBOSA SOUSA**, matrícula nº 181.309-9, do cargo em comissão de Secretário da EEEFM ANTONIO BENVINDO, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.212**João Pessoa, 11 de novembro de 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **EDILEIDE ANTONIA DA SILVA**, para ocupar o cargo de



provimento em comissão de Secretário da Secretário da EEEFM ANTONIO BENVINDO, no Município de Guarabira, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.213

João Pessoa, 11 de novembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARLENE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 169.316-6, do cargo em comissão de Diretor da EEEF LUIZ MARIA DE FRANCA, Símbolo CDE-10, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.214

João Pessoa, 11 de novembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **CLODOALDO DA SILVA REGO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF LUIZ MARIA DE FRANCA, no Município de Mari, Símbolo CDE-10, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.215

João Pessoa, 11 de novembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MIZAEZ BEZERRA QUEIROZ**, matrícula nº 144.325-9, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM MARIO DE OLIVEIRA CHAVES, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.216

João Pessoa, 11 de novembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **GISLAYNE SAMARA DE FREITAS BEZERRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM MARIO DE OLIVEIRA CHAVES, no Município de São João do Tigre, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.217

João Pessoa, 11 de novembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **LUCIANO DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 179.208-3, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM ANTONIO CAMELO, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.218

João Pessoa, 11 de novembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **ROSIANA MARIA GALDINO AVELAR**, matrícula nº 157.513-9, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM PE. HILDON BANDEIRA, Símbolo CDE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.219

João Pessoa, 11 de novembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **LUCIA DOMICIANO DANTAS DE SOUSA**, matrícula nº 143.207-9, do cargo em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo

CSE-1, do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba – COOPERAR/PB, vinculado à Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.

Ato Governamental nº 2.220

João Pessoa, 11 de novembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JOSE PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 139.854-7, do cargo em comissão de Agente Condutor de Veículos I, Símbolo CSE - 1 da Secretaria de Estado da Representação Institucional.

Ato Governamental nº 2.221

João Pessoa, 11 de novembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ANTONIO MARCOS GONCALVES DE ARAUJO**, matrícula nº 172.766-4, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM SEVERINO CABRAL, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.222

João Pessoa, 11 de novembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ECIO JOSE GABBY**, matrícula nº 270.55-6, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM PROF. LUIZ GONZAGA DE ALBUQUERQUE BURITY, Símbolo CVE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.223

João Pessoa, 11 de novembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **THIAGO JOSE ALVES DE LIMA**, matrícula nº 184.017-7, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio do Hospital Regional de Itabaiana, Símbolo CSS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.224

João Pessoa, 11 de novembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES**, nomeado para o cargo de Secretário de Estado da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do AG 2.149, publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de novembro de 2016.

Ato Governamental nº 2.225

João Pessoa, 11 de novembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação dos servidores abaixo discriminados, nomeados para os cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental:

SERVIDOR	CARGO	AG	DATA
Werton de Moraes Lima	Assessor Técnico da Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	2.150	11.11.2016
Ederson Ramalho de Lucena	Diretor Executivo de Gestão Estratégica e Capitação de Recursos da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	2.150	11.11.2016
Leyla Beatriz Silva Ferreira	Assessor Técnico da Diretoria Executiva do Sistema Estadual de Planejamento da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	2.150	11.11.2016
Gabriela Braz Cruz	Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	2.150	11.11.2016

Ato Governamental nº 2.226

João Pessoa, 11 de novembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei

Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Controladoria Geral do Estado, constantes dos Processos nºs 16.020.368-6/SEAD e 554/CGE/2016;

RESOLVE aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **RIVALDO TARGINO DA COSTA**, Auditor de Contas Públicas, matrícula nº 147.642-4, lotado na Controladoria Geral do Estado, com fulcro no que dispõe o Artigo 126, incisos II e XI, bem como o disposto no art. 107, inciso XVII, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 2122

João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O **GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **INGRID DANIELE LOBO DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF DES. BOTO DE MENEZES, no Município de João Pessoa, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Publicado no DOE 26.10.2016

Replicado por incorreção


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Portaria nº 021/GS/SETDE/16

Em, 08 de novembro de 2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, § único, inciso IV, da Constituição do Estado, em consonância com as disposições do Art. 5º, do Decreto nº. 26.186, de 29 de agosto de 2005,

RESOLVE designar a servidora **Anna Karoline Castor Sarmento**, matrícula 183.682-0, para ser **GESTORA** do contrato nº 007/2016, firmado entre a SETDE e a empresa **DR. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI**, que tem por objeto a contratação do serviço de conservação, higienização e limpeza, sem fornecimento de material, visando atender às necessidades da SETDE.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE.

Publique-se

Cumpra-se


LINDOLFO PIRES NETO
Secretário

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A – PBTUR

PORTARIA Nº. 020 /2016.

João Pessoa, 07 de novembro de 2016.

A **Diretora Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR**, no uso das atribuições que lhe confere os itens 03 e 06 do Artigo 27º do Estatuto Social em vigor:

RESOLVE:

RESOLVE exonerar **FELIPE MATOS CAVALCANTI**, matrícula nº. 995.727-4, como Sub-Coordenador de Desenvolvimento e Capacitação, Símbolo – FG-8.

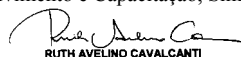
PORTARIA Nº. 021 /2016.

João Pessoa, 07 de novembro de 2016.

A **Diretora Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR**, no uso das atribuições que lhe confere os itens 03 e 06 do Artigo 27º do Estatuto Social em vigor:

RESOLVE:

RESOLVE nomear **RAPHAEL FRANCISCO DE LIRA**, matrícula nº. 995.729-2, como Sub-Coordenador de Desenvolvimento e Capacitação, Símbolo – FG-8.


RUTH AVELINO CAVALCANTI
Diretora - Presidente

Secretaria de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 521
03/11/2016

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.SAUDE	AGAMENON LIMA	168.185-1	ESTATUTARIO	30	28/10/2016	25/11/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANAISA SALES ROCHA	134.790-0	ESTATUTARIO	60	03/11/2016	02/01/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ARISLEDA BATISTA BERTO LEAL	85.081-1	ESTATUTARIO	60	30/10/2016	29/12/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ARISLEDA BATISTA BERTO LEAL	144.355-1	ESTATUTARIO	60	30/10/2016	29/12/2016
SEC.EST.SAUDE	CARLA SANZA OLIVEIRA CANEJO	162.533-1	ESTATUTARIO	15	27/10/2016	11/11/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ELIANE LUIZ ROCHA	606.869-3	PRESTADOR	15	27/10/2016	11/11/2016
SEC.EST.SAUDE	FRANCISCO GEORGE ABILIO DINIZ	87.228-8	ESTATUTARIO	90	31/10/2016	29/01/2017
SEC.EST.SAUDE	GLERYSTON VICENTE DOS SANTOS	160.971-8	ESTATUTARIO	90	24/10/2016	22/01/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ISABEL CRISTINA SILVEIRA BORGES	130.142-0	ESTATUTARIO	60	30/10/2016	29/12/2016
SEC.EST.SAUDE	JOSEFA REJANE COELHO DE LUNA	168.025-1	ESTATUTARIO	20	27/10/2016	16/11/2016
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	KESIA OLIVEIRA CAVALCANTE	160.023-1	ESTATUTARIO	30	25/10/2016	24/11/2016
SEC.EST.SAUDE	MANUELLA PATRICIO AGRA	161.968-3	ESTATUTARIO	7	27/10/2016	03/11/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARCELO SANTANA DE LACERDA	92.310-9	ESTATUTARIO	30	27/10/2016	26/11/2016
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	MARIA ALBAGEAN SATIRO SOARES	174.400-3	ESTATUTARIO	30	03/11/2016	03/12/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DE LOURDES SOUSA	130.262-1	ESTATUTARIO	45	30/10/2016	14/11/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DO SOCORRO LIMA CRUZ	131.573-1	ESTATUTARIO	60	23/10/2016	22/12/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA JOSE GUEDES	122.417-4	ESTATUTARIO	60	25/10/2016	24/12/2016
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	MARIA MADILEINE DE OLIVEIRA LIMA	77.397-2	ESTATUTARIO	15	26/10/2016	10/11/2016
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ALBA APARECIDA CAMPOS MARTINS	177.462-4	ESTATUTARIO	30	26/10/2016	25/11/2016
Tipo de Licença => Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ROBERTA PEREIRA ALVES DE ARAUJO	173.631-1	ESTATUTARIO	30	14/10/2016	13/11/2016
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ALBANEIDE DE MEDEIROS SOUZA	177.156-6	ESTATUTARIO	30	03/11/2016	03/12/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANTONIA COELHO DE LIMA	141.734-7	ESTATUTARIO	60	03/11/2016	02/01/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	DANIEL BRAZ DE LIMA	134.333-5	ESTATUTARIO	60	03/11/2016	02/01/2017
SEC.EST.SAUDE	MARIA DE FATIMA SANTANA SOUSA	144.770-0	ESTATUTARIO	60	03/11/2016	02/01/2017
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	MARINALDO CORREIA DE MENEZES	79.326-4	ESTATUTARIO	30	02/11/2016	02/12/2016
SEC.EST. ADMINISTRACAO	SOLANGE MARIA FONSECA ALVES OLIVEIRA	94.455-6	ESTATUTARIO	90	03/11/2016	01/02/2017

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 522
04/11/2016

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ELIANE SOUSA DA SILVA	611.022-3	PRESTADOR	180	13/10/2016	11/04/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ELIDIANE MIGUEL DE SOUSA	669.915-4	PRESTADOR	180	10/10/2016	08/04/2017
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	AURI ALVINA DA CONCEICAO	114.683-0	ESTATUTARIO	60	30/10/2016	29/12/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FRANCISCA NELBE RAMALHO VIEIRA	53.977-5	ESTATUTARIO	60	04/11/2016	03/01/2017
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	MARIA ELISABETE PAES GAIÃO DE QUEIROZ	160.086-4	ESTATUTARIO	15	26/10/2016	10/11/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA GORETTE GOMES DE MOURA PEREIRA	86.336-0	ESTATUTARIO	30	04/11/2016	04/12/2016
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	MARIANA DANTAS GALVAO	163.503-4	ESTATUTARIO	60	23/10/2016	22/12/2016


MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP

PORTARIA Nº 052/2016

A **DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

Considerando o disposto no Art. 58, Inciso III, C/C Art. 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

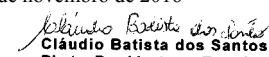
Art. 1º

DESIGNAR o Senhor **FABIANO LUCENA BEZERRA**, matrícula nº 600.104-1, para ser o responsável pela **GESTÃO DO CONTRATO**.

Termo de Contrato PJU	Objeto do Contrato	Vigência
01/2016	Contratação de Empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à recuperação e conclusão de 45 (quarenta e cinco) unidades habitacionais, no Município de Sousa/PB.	180(cento e oitenta) dias

Art. 2º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
João Pessoa, 11 de novembro de 2016


Cláudio Batista dos Santos
Diretor Presidente em Exercício

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE
DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN**

PORTARIA GS Nº 199/2016

João Pessoa, 10 de novembro de 2016.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelos Engenheiros **JOSÉ JUSTINO DE PAIVA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 139.247.024-20, Matrícula nº. 612.256-6, CREA nº. 160.197.915-0; pelo engenheiro **ROBÉRIO DELGADO RIBEIRO SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 238.059.274-87, Matrícula nº 611.701-5, CREA nº 160197878; e pelo Engenheiro **MARCELO TADEU DE ALBUQUERQUE**, inscrito no CPF sob o 144.167.864-68, Matrícula nº 79.261-6, CREA nº 160.459-4, sendo o primeiro e o segundo pertencentes ao quadro de pessoal desta Autarquia e o terceiro pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação, a disposição desta Autarquia, para sob presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO DE TALUDE DO HOTEL GLOBO, EM JOÃO PESSOA/PB**, objeto do Contrato PJU nº 40/14, firmado com a **LIVRAMENTO CONTRUÇÕES, SERVIÇOS E PROJETOS LTDA**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pela **LIVRAMENTO CONTRUÇÕES, SERVIÇOS E PROJETOS LTDA**, referente à Obra de **CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO DE TALUDE DO HOTEL GLOBO, EM JOÃO PESSOA/PB**, no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA GS Nº 203/2016

João Pessoa, 10 de novembro de 2016.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelos Engenheiros **JOSÉ JUSTINO DE PAIVA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 139.247.024-20, Matrícula nº. 612.256-6, CREA nº. 160.197.915-0; pelo engenheiro **ROBÉRIO DELGADO RIBEIRO SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 238.059.274-87, Matrícula nº 611.701-5, CREA nº 160197878; e pelo Engenheiro **MARCELO TADEU DE ALBUQUERQUE**, inscrito no CPF sob o 144.167.864-68, Matrícula nº 79.261-6, CREA nº 160.459-4, sendo o primeiro e o segundo pertencentes ao quadro de pessoal desta Autarquia e o terceiro pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação, a disposição desta Autarquia, para sob presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **REFORMA DA ESCOLA E REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA NA E.E.E.F. JOHN KENNEDY, EM GUARABIRA/PB**, objeto do Contrato PJU nº 11/14, firmado com a **RCA CONSTRUÇÕES LTDA ME**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pela **RCA CONSTRUÇÕES LTDA ME**, referente à Obra de **REFORMA DA ESCOLA E REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA NA E.E.E.F. JOHN KENNEDY, EM GUARABIRA/PB**, no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos

prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA GS Nº 204/2016

João Pessoa, 10 de novembro de 2016.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelos Engenheiros **JOSÉ JUSTINO DE PAIVA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 139.247.024-20, Matrícula nº. 612.256-6, CREA nº. 160.197.915-0; pelo engenheiro **ROBÉRIO DELGADO RIBEIRO SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 238.059.274-87, Matrícula nº 611.701-5, CREA nº 160197878; e pelo Engenheiro **MARCELO TADEU DE ALBUQUERQUE**, inscrito no CPF sob o 144.167.864-68, Matrícula nº 79.261-6, CREA nº 160.459-4, sendo o primeiro e o segundo pertencentes ao quadro de pessoal desta Autarquia e o terceiro pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação, a disposição desta Autarquia, para sob presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **CONCLUSÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.E.F.M. EMILIANO DE CRISTO E REFORMA DO GINÁSIO ANTÔNIO MARIZ, EM GUARABIRA/PB**, objeto do Contrato PJU nº 12/14, firmado com a **RCA CONSTRUÇÕES LTDA ME**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pela **RCA CONSTRUÇÕES LTDA ME**, referente à Obra de **CONCLUSÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.E.F.M. EMILIANO DE CRISTO E REFORMA DO GINÁSIO ANTÔNIO MARIZ, EM GUARABIRA/PB**, no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Secretaria de Estado da Comunicação Institucional

A UNIÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA

PORTARIA Nº 011/2016

João Pessoa, 31 de outubro de 2016.

A Superintendente de A UNIÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 10.745, de 27 de junho de 1985,

RESOLVE exonerar a servidora **VALDINEZ HERMINIO DE MORAIS**, do cargo de Provimento em Comissão, de Chefe de Serviços de Faturamento e Cobrança, Símbolo CAI-1, a partir da presente data.

PORTARIA Nº 012/2016

João Pessoa, 07 de novembro de 2016.

A Superintendente de A UNIÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 10.745, de 27 de junho de 1985,

RESOLVE exonerar o servidor **JOSEMAR DOMINGOS DOS SANTOS**, do cargo de Provimento em Comissão, de Chefe do Serviço de Manutenção, Símbolo CAI 1, a partir da presente data.

PORTARIA Nº 013/2016

João Pessoa, 07 de novembro de 2016.

A Superintendente de A UNIÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 10.745, de 27 de junho de 1985,

RESOLVE nomear o servidor **EDVALDO DE SILVINO**, para o cargo de Provimento em Comissão, de Chefe do Serviço de Manutenção, Símbolo CAI 1, a partir da presente data.

PORTARIA Nº 014/2016

João Pessoa, 11 de novembro de 2016.

A Superintendente de A UNIÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E

EDITORA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 10.745, de 27 de junho de 1985,

RESOLVE nomear **FILIPPE GONÇALVES PALMEIRA**, para o cargo de Provedor em Comissão, de Chefe de Serviços de Faturamento e Cobrança, Símbolo CAI-1, a partir da presente data.

Albiegê Lea Araújo Fernandes
ALBIEGÊ LEA ARAUJO FERNANDES
 Superintendente

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 170

João Pessoa, 08 de novembro de 2016.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

CONSIDERANDO decisão judicial proferida no Processo nº 0835979-51.2016.8.15.2001;

CONSIDERANDO o despacho da Assessoria Jurídica do DETRAN/PB na fl. 06 do Processo Administrativo nº 00016.024112/2016-0;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os efeitos da Portaria nº 096/2016/DS que credenciou sob o nº 067 a Empresa **NICHOLAS JACKSON FELIX ESTRELA – ME**, inscrita sob o CNPJ nº 14.781.095/0001-32, localizada na Rua Cleidiane da Silva Nascimento, Nº 10, Centro, Santa Rita/PB, CEP 58.300-000.

Art. 2º - A suspensão do art. 1º terá validade até que o processo judicial seja finalizado ou proferida nova decisão que revogue a primeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 171

João Pessoa, 09 de novembro de 2016.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00016.027350/2016-7, consoante parecer da Assessoria Jurídica deste Departamento;

RESOLVE:

I – Declarar a vacância do cargo público de Agente de Vistoria, AST-300, do quadro de pessoal efetivo do DETRAN/PB, referente ao nomeado **JOHN LENNON OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 4190-4, em decorrência de posse em outro cargo público inacumulável, com fundamento no art. 31, V da Lei Complementar Estadual nº 58/2003.

II – Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos para as providências de estilo.

III - A presente Portaria retroage os seus efeitos a 10/10/2016.

IV – Publique-se.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 172

João Pessoa, 11 de novembro de 2016.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Designar os servidores **BRUNO MIRANDA RAMOS DA SILVA**, matrícula 1627-6, e **FRANCISCO PEREIRA DE LACERDA FILHO**, matrícula 1681-1, respectivamente como Gestor e Fiscal para contrato de implantação e manutenção de sistema de acompanhamento visual ininterruptamente com o fornecimento de hardware e software específicos, visando atender as necessidades deste Departamento.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Agamenon Vieira da Silva
AGAMENON VIEIRA DA SILVA
 Diretor Superintendente

Secretaria de Estado do Governo

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAIBA

PORTARIA Nº 084 /2016

João Pessoa, 09 de Novembro de 2016.

REFERENTE O TERMO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COMPROMISSOS DE ESTÁGIOS, CELEBRADOS ENTRE O PROCON/PB, EDUCANDOS E COM INTERVENIÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR UNIPÊ – INSTITUTO PARAIBANO DE EDUCAÇÃO/IESP- INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA PARAÍBA/FPB-ASPEC- SOCIEDADE PARAIBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURAS.A/ ESTÁCIOIDEZ- EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS SOCIEDADE SIMPLES LTDA/UFPB-UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA/ CESREI- FACULDADE REINALDO RAMOS/ CENESUP- CENESUP NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR/FESP-SOCIEDADE EDUCACIONAL DA PARAÍBA.

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso X, da Lei 10.463/2015, e,

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos Artigos 58, Inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais, e no caso presente, por se tratar de Termo de Compromisso de Estágio são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

II - Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

RESOLVE:

Designar os servidores, **MERIENE VICTORINO SOARES- Matrícula 143.027-1**, como Fiscal Titular e **FRANCISCA CLÁUDIA LEONARDO COSTA – Matrícula 97.014-0** como fiscal substituto de todos os **TERMOS DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COMPROMISSOS DE ESTÁGIOS**, celebrados no ano de 2016, entre o **PROCON/PB, EDUCANDOS E COM INTERVENIÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR UNIPÊ – INSTITUTO PARAIBANO DE EDUCAÇÃO/IESP- INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA PARAÍBA/FPB-ASPEC- SOCIEDADE PARAIBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURAS.A/ ESTÁCIOIDEZ- EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS SOCIEDADE SIMPLES LTDA/UFPB-UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA/ CESREI- FACULDADE REINALDO RAMOS/ CENESUP- CENESUP NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR/FESP-SOCIEDADE EDUCACIONAL DA PARAÍBA.**

Dado e passado no Gabinete da Superintendente do Procon – PB.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Kessia Liliana Damásio Bezerra Cavalcanti
KESSIA LILIANA DAMÁSIO BEZERRA CAVALCANTI
 SUPERINTENDENTE PROCON-PB

Secretaria de Estado da Saúde

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AGEVISA/PB

PORTARIA N.º 017/2016/AGEVISA/DG

João Pessoa, 09 de novembro de 2016.

A Diretora Geral da AGEVISA–PB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 16, Inciso VI, da Lei Estadual nº 7.069 de 12 de abril de 2002, combinado com o Artigo 6º, Inciso V do decreto 23.068 de 05 de junho de 2002.

RESOLVE exonerar, a **PEDIDO**, **MARIA FABIANA RODRIGUES VIEIRA**, matrícula nº 000195-7, no cargo de Gerente Técnica de Inspeção e Controle de Riscos em Serviços de Saúde - GTICSS, da Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA-PB, símbolo AVG-04.

Glaciene Mendes Roland
GLACIENE MENDES ROLAND
 DIRETORA GERAL
 Glaciene Mendes Roland
 Diretora Geral - AGEVISA/PB
 Mat. 000189-9

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 1.135

João Pessoa, 10 de novembro de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação Estadual e conforme previsto no Decreto nº 35.784/2015, torna estável os servidores relacionados abaixo, tendo em vista o que consta do Processo SEE nº 0028303-7/2016.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
1759957	ANDERSON DA SILVA RIBEIRO	TECNICO ADMINISTRATIVO
1798430	AUGUSTO DANTAS FILHO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
1761684	BRUNO PEREIRA DE FARIAS ARCANJO	TECNICO ADMINISTRATIVO
1791885	CARLOS SANTOS PINON TEIXEIRA NETO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
1752065	CLEANE MARCELINO DE SOUZA	TECNICO ADMINISTRATIVO
1768999	CRESIVALDO VIRGOLINO DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
1786156	DENNY DAVIDSON DE ALMEIDA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
1756958	EDILENE GOMES DA SILVA	TECNICO ADMINISTRATIVO
1791036	ENGRACIA MARIA ALVES CAVALCANTE	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
1791770	FERNANDA CRISTINA RAMOS	TECNICO ADMINISTRATIVO
1766961	GERALDO FERNANDES GORGONHO NETO	TECNICO ADMINISTRATIVO
1777645	GILVANDRO RODRIGUES PATRICIO	TECNICO ADMINISTRATIVO
1795503	JOSIANE DE MENEZES SILVA	TECNICO ADMINISTRATIVO
1784790	KAMYLLA COSTA FONSECA	TECNICO ADMINISTRATIVO
1778366	KARINA MARIA BARBOSA DE LIMA MEDEIROS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
1795457	LILIANE RODRIGUES DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
1769685	MARCONE OTAVIO CORREIA	TECNICO ADMINISTRATIVO
1774387	MARCONILDO LUIZ VIEGAS	TECNICO ADMINISTRATIVO
1767569	MARIA AURELIA DA SILVA TOMAZ	TECNICO ADMINISTRATIVO
1767801	MARIA TERESA DE OLIVEIRA ALVES	TECNICO ADMINISTRATIVO
1751841	MARLI RODRIGUES GOMES	TECNICO ADMINISTRATIVO
1756991	MORGANA LIVIA DIAS CAVALCANTI CORREA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
1782983	RONELES DE SANTANA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
1768689	RUBENS ARAUJO DA SILVA	TECNICO ADMINISTRATIVO
1762125	SHEDLAYNE VIEIRA RIBEIRO	TECNICO ADMINISTRATIVO
1767461	THIAGO FELIPE MARTINS PEREIRA	TECNICO ADMINISTRATIVO
1789422	VANIELLE CANDIDO BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3

Portaria nº 1143

João Pessoa, 11 de novembro de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido no inciso I do artigo 11 da lei Federal nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e o art 5º da Lei 13005/2014, que estabelece o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, no âmbito estadual, as ações de monitoramento e avaliação da execução e do cumprimento das metas do Plano Estadual de Educação, previstas na Lei nº 10.488, DE 23 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, sob a presidência do primeiro, a Comissão Coordenadora Estadual de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação, com o objetivo de monitorar e avaliar o cumprimento das metas e estratégias constantes na Lei do Plano Estadual de Educação 2015-2025, com os seguintes membros:

1. Dois representantes da Secretaria de Estado da Educação, sendo:

Roziane Ribeiro Marinho – Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica –SEE/PB

(titular)

Jerusa Pereira de Andrade – Assessoria da SEGEP (titular)

Marta de Medeiros Correia – Gerência Executiva de Educação Infantil e Ensino Fundamental (suplente)

Edinalva Alves Aguiar carvalho de Melo (suplente)

2. Dois representantes do Conselho Estadual de Educação, sendo:

Apereida de Fátima Uchoa Rangel - Gerência Executiva de Ensino Médio – GEEM/SEE- CEE (titular)

Antônio Américo Falcone de Almeida - Gerência Executiva de Educação Profissional-CEE) (titular)

Galdino Toscano de Brito Filho - Universidade Federal da Paraíba-CEE (suplente)

Odésio de Souza Medeiros - Sindicato das Escolas Privadas- CEE (suplente)

3. Dois representantes da Comissão de Educação da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, sendo:

Estelizabel Bezerra de Souza - Deputada Estadual (titular)

Anísio Soares Maia - Deputado Estadual (Titular)

Edmilson de Araújo Soares - Deputado Estadual (Suplente)

Genival Matias de Oliveira Filho - Deputado Estadual (suplente)

4. Dois representantes do Fórum Estadual de Educação, sendo:

Giselda Freire Diniz - Gerência de Recursos Humanos- SEE/PB (titular)

Rita de Cassia Cavalcanti Porto - Universidade Federal da Paraíba (titular)

Adelaide Alves Dias - Universidade Federal da Paraíba (suplente)

Maria do Socorro Ramalho - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais (suplente)
Parágrafo Único: A Comissão de que trata o caput deste artigo terá como competências:
I – Realizar monitoramento contínuo e avaliação da execução do PEE a cada dois anos;
II – Promover estudos sobre os dados e resultados educacionais, pertinentes às metas previstas no PEE, de forma a emitir relatórios sobre a evolução das metas contidas no plano, anualmente,

por ocasião do monitoramento, e bianualmente, ao fim de cada ciclo avaliativo;

III - Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações, com vistas ao acompanhamento da evolução no cumprimento das metas estabelecidas na Lei do PEE, nos respectivos sítios institucionais da internet e mídias locais;

IV - Manter intercâmbio com as Comissões Municipais de Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação, por meio da Rede de Assistência Técnica aos Planos Municipais de Educação, visando à consecução das metas comuns aos territórios municipais e estadual.

Art 2º - Nomear a Equipe técnica de Monitoramento e Avaliação do PEE para atuar no assessoramento da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano:

Marta de Medeiros Correia - Gerência Executiva de Educação Infantil e Ensino Fundamental – GEEIEF/SEE/PB

Luiz Gustavo Tenório Amorim - Gerência Executiva de Educação Profissional – GEEP/SEE/PB

Maria de Fátima Vilar – Gerência Executiva de Educação de Jovens e Adultos – GEEJA/SEE/PB

Antônio Caldas Irmão - Subgerência de Estatística—SGEST/SEE/PB

Iara de Oliveira Barros – Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças – SGPLAN/SEE/PB

Regina Coeli Torres Pereira – Gerência Executiva de Acompanhamento à Gestão Escolar – GEAGE/SEE/PB

Paula Maria Fernandes da Silva - Gerência Executiva de Diversidade e Inclusão –GEDI/SEE/PB

Ana Carolina Lubambo – Gerência de Recursos Humanos –GREH/SEE/PB
Iara Andrade de Lima – Programa de Avaliação e Aprendizagem –PROAVA/SEE/PB
Parágrafo Único: A Equipe Técnica de que trata o caput deste artigo tem a competência de assessorar a Comissão Estadual de Monitoramento e Avaliação do Plano, por meio do levantamento e sistematização de dados, informações e outros indicadores educacionais necessários ao processo de monitoramento e avaliação do PEE.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 0005/2016

João Pessoa, 11 de Novembro de 2016.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE E LAZER - FAEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 9.400 de 12 de Julho de 2011, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o (a) Servidor (a) **MARIA BERNADETE CAVALCANTI DE SOUZA**, inscrita no CPF nº 181.384.974-91, Matrícula nº 80.576-9, para **GESTORA** do Contrato nº **0005/2016**, que tem por objeto a Aquisição de Computadores, Notebook e TV.

Art. 2º. O (A) servidor (a) designado (a) nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao (à) servidor (a) designado (a), a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.


BRUNO FIGUEIREDO ROBERTO
Presidente do Fundo de Apoio ao Esporte e Lazer

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

EDITAL E AVISO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº06/2016

A SUDEMA- Superintendência de Administração do Meio Ambiente- pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº08.329.849/0001-15, com arrimo no Decreto Federal 6.514/08; art 37 e 225 da Constituição Federal e Art 227 da Constituição Estadual, assim com as Leis nº6.544/97 c/c 6.757/99, vem tornar público o Processo Administrativo nº 2013-006967, em nome de PANIFICADORA SÃO PEDRO, CNPJ nº 109.661.272/0001-07 , considerando que se trata de caso em interessado com endereço não encontrado, INTIMA-SE o representante legal da pessoa jurídica identificada, a COMPARECER na sede da SUDEMA, a fim de proceder pagamento da multa arbitrada no auto de infração nº.008639/2013, em até 05(Cinco) dias, ou apresentar Recurso Administrativo ao COPAM em 20(Vinte) dias, a contar da data da publicação deste, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento de execução fiscal.

João Pessoa, 10 de novembro de 2016.

JOÃO VICENTE MACHADO SOBRINHO
Superintendente da SUDEMA

**Corpo de Bombeiros
Militar da Paraíba****EDITAL E AVISO**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BM-2016**

NOTA Nº 017-CCCCFO-BM-2016

O Presidente da Comissão Coordenadora Geral do Concurso para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA/2016, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria do Comandante Geral n.º 0107/GCG/2015-CG, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 15.616e escudada no que pontifica o Edital n.º 001/2015 CFO BM-2016, RESOLVE:

1. TORNAR PÚBLICO que o Ato Nº 034 do CFO BM 2016, cujo expediente trata acerca da Convocação para o Exame de Aptidão Físico candidato SILVANO DE ARAÚJO GUERRA JUNIOR para o concurso público do Curso de Formação de Oficiais BM 2016, encontra-se disponível no link: <http://www.bombeiros.pb.gov.br/concursos>.

João Pessoa - PB, 11 de novembro de 2016.

DENIS DA SILVA NERY - CEL QOBM
Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso